PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2025

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.XXX.XXX-45, portador do RG n.º XXXXXX5949, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.088.649/0001-97, com sede na Rua Rio Grande, n.º 55, Bairro Planalro, Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, por seu representante legal, **Sr. ILDO CORSO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob n.º 246.XXX.XXX-53 e RG n.º XXXXXX3617 – SSP/RS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 135/2025, Processo Eletrônico n.º 2025-106, e, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2026, **SEM REAJUSTE**, conforme solicitação contida no Memorando n.º 2.150/2026-SEMED, de 27 de outubro de 2026, e Memorando n.º 187/2026 – DEF, de 26 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, ao custo mensal de **R$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, que suportará o presente aditivo, conforme Memorando n.º 2.150/2026-SEMED, de 27 de outubro de 2026, Memorando n.º 187/2026 – DEF, de 26 de outubro de 2026, e Termo Pedido de Compra n.º 2026/3941, de 27 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2026/1737 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2026.11.03 08:48:05 -03'00'

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ILDO CORSO:24699683053
Assinado de forma digital por ILDO CORSO:24699683053
Dados: 2026.10.29 20:13:32 -03'00'

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
ILDO CORSO
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 165/2025 – PE 065/2025